



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO N.º 1248/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1894
Página 5, em 27/11/19.
Davane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	15.000,00
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	2040	70.000,00
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	2040	700.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2040	250.000,00
TOTAL			1.035.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.91.97.00.00	Aporte para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1001	11.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	4.000,00
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS	2040	188.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2040	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999	Reserva de Contingência		
99.999.9998.9998	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	Reservas de Contingências	9999	782.000,00
TOTAL			1.035.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

dois) crianças e adolescentes atendidas no mês de outubro, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 5º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação através do email institucional em 12 de novembro de 2019, sendo a despesa orçada e atualizada no 5º Bimestre de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), executados despesas no valor de R\$ 87.823,02 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 26 de Novembro de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4233B150

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1248/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv	
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv	
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001 15.000,00
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	2040 70.000,00
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	2040 700.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2040 250.000,00
TOTAL		1.035.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv	
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv	
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv	
3.3.91.97.00.00	Aporte para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1001 11.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001 4.000,00
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário	
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS	2040 188.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2040 50.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.9998.9998	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	Reservas de Contingências	9999 782.000,00
TOTAL		1.035.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AE694EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1249/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
107- 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE MEIOAMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIOAMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE	
315- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.1.121.		EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE PARA A SECRETARIAMUNICIPALDE FAZENDA	
77- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
89- 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
90- 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
101- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
105- 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			70.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2019.

WALTERVOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0336ED87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019